

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS** 

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o MUNICIPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO FRANÇA BORGES, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.195.098/0001-42, estabelecida no endereço: Rua 24, Bairro: Jardim Maringa, S/N, no Município de Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Srº. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, residente e domiciliado na rua Alameda da Vertenten Nº 16, Bairro: Alto Paraná, no Município de Redenção - PA, CEP: 68550330, portador do CPF: 529.724.456-00 e RG: 5769623 -SSP - PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em consonância com a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato nº 199/2022, decorrente do Processo Licitatório de nº 055/2022, na modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 010/2022, conforme Memorando nº 035/2024 - SEMOB, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE COLETA DE LIXO URBANO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVICO DE VARRICÃO, CARPINA, ROCADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ARVORES, COLETA DE GALHADAS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA., que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 199/2022, a partir de **27/04/2024** e término em **26/04/2025**.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 04 de abril 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Marcelo França Borges	Carlos Henrique Machado
Prefeito Municipal de Redenção	Sócio Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
A)	B)
RG:	RG: